



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.238, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 1.998

DETERMINA O FECHAMENTO DE
ACESSO A RUAS DA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos dias 21, 22, 23 e 24 serão realizados festejos carnavalescos na Represa do Ribeirão do Roque, mais propriamente ao longo da Avenida Vereador Carlos Ravanini Sobrinho;

CONSIDERANDO que durante estes festejos o fluxo de pessoas no local é intenso;

CONSIDERANDO que a finalidade do presente é preservar a segurança daqueles que irão acorrer para aquela via,

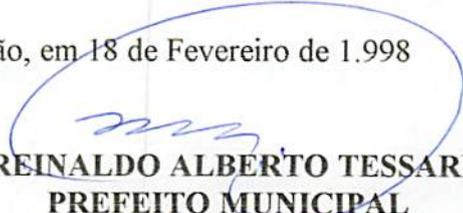
DECRETA:

Artigo 1º - Nos dias 21, 22, 23 e 24 e no período compreendido entre 7 e 23:00 horas, permanecerão interrompidos os acessos para Avenida Vereador Carlos Ravanini Sobrinho, a partir das seguintes ruas:

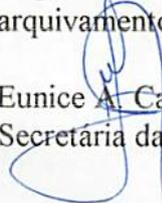
- Rua Vereador Guilherme Gagheggi;
- Rua Oto Gurtler Júnior;
- Rua Antônio Ganço;
- Rua Professora Marlene de Fátima Mudinuti;
- Rua Vereador João Laércio Zanichelli.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 18 de Fevereiro de 1.998


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura